



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.824, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.813, DE 16 DE MARÇO DE 2009, QUE DECLAROU EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE LORENA, ATINGIDAS POR ENXURRADA E INUNDAÇÕES BRUSCAS (NE.HEX 12.302 – CODAR).

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, Inciso XXX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.813 de 16 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2009.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Lorena, 03 de abril de 2009.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal nesta data

Decreto nº 5.824/09 que altera o artigo 3º, do Decreto 5.813/09